



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 52.069.691/0001-83
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de novembro de 2025, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 52.069.691/0001-83 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”), bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o encerramento da 4ª emissão de cotas da classe única, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 5ª emissão de cotas da classe única, acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** o encerramento da 4ª emissão de cotas da classe única, com êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 5ª emissão de cotas da classe única, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de novembro de 2025

Assinado por:

Rafael barbieri

EA02A9A3C13D4A9...

Rafael Barbieri de Andrade

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

Z71E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado por:

Rafael barbieri

EA02A9A3C13D4A9...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 5ª EMISSÃO DE COTAS DE CLASSE ÚNICA DO HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS CNPJ/ME nº 52.069.691/0001-83

A Oferta Privada da 5ª Emissão de Cotas de Classe Única do **HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) Forma de colocação:** Oferta Privada.
- b) Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado diariamente em dias úteis, considerando o valor da cota no dia da integralização.
- e) Valor total da oferta:** R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- f) Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) Amortizações:** Poderá haver amortização conforme deliberado em assembleia de cotistas.
- i) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- j) Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- k) Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- l) Custos de distribuição: (i)** Conforme contrato de distribuição de cotas; **(ii)** taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- n) Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

HERMON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS